



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 755/91

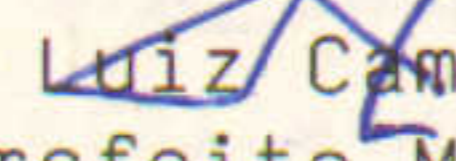
A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

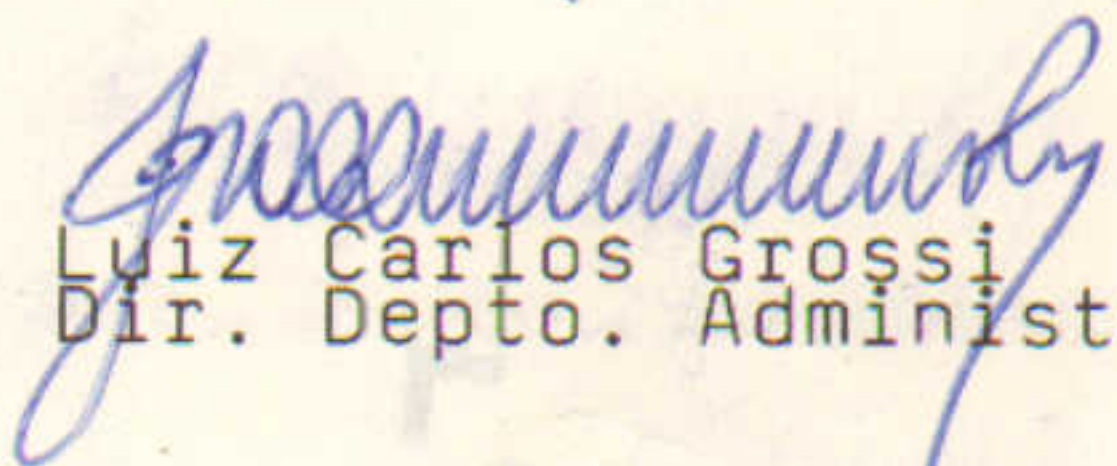
SÍNTESE: - Concede Título de Cidadão Honorário de Mandaguáçu.

Artº 1º - Fica por força desta Lei, concedido Título de Cidadão Honorário de Mandaguáçu, ao Exmo. Sr. **ALVARO FERNANDES DIAS** DD. Governador do Estado do Paraná, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos 11 dias do mês de março de 1991.


José Luiz Camargo de Oliveira
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Grossi
Dir. Depto. Administrativo

